

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

# **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

#### 63.01.01.15

AA Nº IN105631

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

#### CLUBE DE CRIADORES DE PÁSSAROS CANTADORES DE CABO FRIO

**CPF/CNPJ:** 31.827.413/0001-78

Endereço: RUA MÁRIO FILHO 52 - JARDIM CAIÇARA - CABO FRIO/RJ

**Objeto:** 

Autorização para a Realização de Torneios de Passeriformes.

### No seguinte local:

RUA MÁRIO FILHO, 52 - JARDIM CAIÇARA - CABO FRIO/RJ

#### Prazo de validade:

Este documento é válido até 30 de agosto de 2026, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070002/021476/2025 e seus anexos.

## Condições de validade:

- 1- Esta autorização não autoriza o funcionamento do estabelecimento no qual são realizados os torneios.
- 2- Os custos com documentações e assessorias serão de total responsabilidade do empreendedor, sem ônus de suas atividades ao INEA.
- 3- Esta autorização é válida, exclusivamente, no território do Estado do Rio de Janeiro, sem emendas ou rasuras.
- 4- Manter o Certificado de Regularidade ao Sistema Confederativo atualizado.
- 5- Manter a ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR SERVIÇO (ART) atualizada.
- 6- Para fins de fiscalização, é obrigatória a apresentação e manutenção desta autorização ambiental original,

1 of 3 02/10/2025, 07:30

em lugar visível durante os eventos descritos.

- 7- O INEA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou norma legal; Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta autorização; Superveniência de riscos ambientais e da saúde pública; e/ou Existência de informação científica publicada ou legislação confrontante ao autorizado.
- 8- Os torneios só poderão ser realizados na SEDE DA ASSOCIAÇÃO na RUA MÁRIO FILHO Nº 52, JD. CAIÇARA, CABO FRIO RJ CEP. 28910-060. Com as seguintes datas: 2025: OUTUBRO 2025 DIAS: 02; 05; 09; 12; 16; 19; 23; 26 E 30. NOVEMBRO 2025 DIAS: 02; 06; 09; 13; 16; 20; 23; 27 E 30. DEZEMBRO 2025 DIAS: 04; 07; 11; 14; 18; 21; 25 E 28. 2026: JANEIRO 2026 DIAS: 01; 04; 08; 11; 15; 18; 22; 25 E 29. FEVEREIRO 2026 DIAS: 01; 05; 08; 12; 15; 17; 19; 22 E 26. MARÇO 2026 DIAS: 01; 05; 08; 12; 15; 19; 22; 26 E 29. ABRIL 2026 DIAS: 02; 03; 05; 09; 12; 16; 19; 23; 26 E 30. MAIO 2026 DIAS: 01; 02; 03; 07; 10; 14; 17; 21; 24; 28 E 31. JUNHO 2026 DIAS: 04; 07; 11; 12; 14; 18; 21; 25 E 28. JULHO/ 2025 DIAS: 02; 05; 09; 12; 16; 19; 23; 26 E 30. AGOSTO 2026 DIAS: 06; 09; 13; 16; 20; 23; 27 E 30.
- 9- As espécies que poderão estar presentes no evento são: COLEIRO PAPA-CAPIM (SPOROPHILA CAERULESCENS / NIGRICOLLIS), TRINCA-FERRO (SALTATOR SIMILIS), CANÁRIO DA TERRA (SICALIS FLAVEOLA), BICUDO (ORYZOBORUS MAXIMILIANI), CURIÓ (ORYZOBORUS ANGOLENSIS) e TIZIU (VOLATINIA JACARINA).
- 10- A presença do Responsável Técnico é obrigatória para a realização do evento.
- 11- Conforme o Plano de Biosseguridade apresentado, este deverá ser rigorosamente seguido, sob pena de suspensão da presente Autorização.
- 12- Todas as questões sanitárias deverão estar alinhadas e serem registradas junto a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do RJ SEAPPA.

## Cleber Ferreira Graça Filho ID 5136546



A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o OrCode.

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Rio de Janeiro, 01 outubro de 2025

2 of 3 02/10/2025, 07:30



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor**, em 01/10/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, <u>de 19 de setembro de 2022</u> e no art. 4º do <u>Decreto nº 48.013</u>, <u>de 04 de abril de 2022</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6">http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6</a>, informando o código verificador **115220070** e o código CRC **7F1A5595**.

Referência: Processo nº SEI-070002/021476/2025

SEI nº 115220070

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312 Telefone:

3 of 3 02/10/2025, 07:30